TERMO ADITIVO N. º 100/17

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR OTONIEL ARAÚJO FULY, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n° 11.129.492.0001-36, situado à Avenida Barão do Rio Branco, 2846 - Centro - Petrópolis - RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Silmar Leite Fortes, portador da C.I. n.º 044.287.42-3 IFP e do CPF n.º 583.802.307-44, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado LOCATÁRIO e o espólio da Srª Marta Araujo Fuly, representado pelo seu inventariante, o Sr. Otoniel Araújo Fuly, residente na Rua São Pedro de Alântara, nº 37, Centro, Petrópolis/RJ, portador da C.I. n.º 04.799.279-7 IFP e do CPF nº 651.189.797-49, através da Administradora Rede Morar-Muller Empreendimentos Imobiliários Ltda. Me, inscrita no CNPJ nº12.970.645/0001-15 situada na Rua do Imperador nº 772, Loja 06, Centro, Petrópolis, RJ, na pessoa do Sr. Francisco Roberto Muller, portador da CI nº 084135/0-0 CRC e do CPF 397.459.707-78, doravante denominado LOCADOR, tendo em vista o processo administrativo n.º 204102/12, Contrato nº 144/12, com fundamento no artigo 62, § 3°, I da Lei 8.666/93, c/c art. 3° da Lei 8.245/91, assinam esse aditivo mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste aditivo é regularizar o prazo de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato, ora aditado, vigorará até 30 de Maio de 2020;

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 138.933,00 (cento e trinta e oito mil novecentos e trinta e três reais);

CLÁUSULA QUARTA: Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados nos Programa de Trabalho n.º 10.302.2009.2064.339039, fonte 14, nota de empenho nº 2212/17;

CLÁUSULA QUINTA: Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de (02) duas testemunhas, também signatárias.

| | Petrópolis, 30 de Municipal de Saúde Silmar Leite Fortes Secretário Municipal de Saúde Martícul 023 Fundo Municipal de Saúde LOCATÁRIO Rede Morar-Muller Rede Morar-Muller Rede Morar-Muller Rede Morar-Muller | |
|----------------|--|--|
| Testemunhas: 1 | Empreendimentos Imobiliários Ltda. Me LOCADOR 2. | |